



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

DELIBERAÇÃO CEE 230/2025

Dispõe sobre a tramitação dos processos referentes aos cursos de licenciatura, no âmbito do Conselho Estadual de Educação, considerando a necessidade de adequação à Resolução CNE/CP 4, de 29 de maio de 2024

O Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 2º da Lei Estadual 10.403/1971, e considerando:

- a competência do Conselho Estadual de Educação para deliberar sobre a regulação e o reconhecimento de cursos de formação de professores no âmbito do sistema estadual de ensino;
- a publicação da Resolução CNE/CP 4, de 29 de maio de 2024, que estabelece novas diretrizes curriculares nacionais para a formação inicial de professores para a educação básica;
- a necessidade de adequação dos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) de licenciatura às novas diretrizes estabelecidas;
- a importância de assegurar a qualidade da formação docente e a segurança jurídica para as instituições de ensino superior e para os estudantes.

Delibera:

Art. 1º Os pedidos de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de licenciatura, apresentados a este CEE até 31 de dezembro de 2025, serão analisados conforme a legislação anterior à Resolução CNE/CP 04/2024, assegurado o direito de conclusão do curso sob a orientação curricular pela qual o curso foi iniciado.

Art. 2º Os pedidos de autorização de novos cursos de licenciatura, em andamento, serão restituídos aos proponentes para que sejam feitas as adequações necessárias, nos termos da Resolução CNE/CP 04/2024.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data da publicação de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, em 10 de março de 2025.

a) Cons. Hubert Alquéres
Relator

a) Consª Rose Neubauer
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como sua Deliberação, o Voto dos Relatores.

Presentes os Conselheiros Anderson Ribeiro Correia, Bernardete Angelina Gatti, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Marcos Sidnei Bassi, Mário Vedovello Filho, Roque Theophilo Junior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, 12 de fevereiro de 2025.

a) Consª Eliana Martorano Amaral
Vice-Presidente da Câmara de Educação Superior



CEESPDC1202500374

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala “Carlos Pasquale”, em 26 de fevereiro de 2025.

Consª Maria Helena Guimarães de Castro
Presidente

DELIBERAÇÃO CEE 230/2025 - Publicada no DOESP em 27/02/2025 - Seção I - Página 68
Res. Seduc de 05/03/2025 - Publicada no DOESP em 07/03/2025 - Seção I - Página 12
Publicada na íntegra no DOESP em 10/03/2025 - Seção I - Páginas 33 - 34

